

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 1.096/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 29 de agosto de 2024.

Referente: Requerimento nº 196/2024
11ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
2137/2024

DATA / HORA
02/09/2024 09:39:40

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

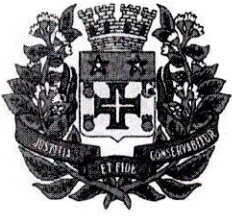
Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao Requerimento nº 196/2024, de autoria do Nobre Vereador Alexandro Dias Martins, encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano por meio do Memorando SMMDU / DPUPH nº 634/2024, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano (SMMDU)
Departamento de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais

Cajamar, 23 de agosto de 2024.

MEMO SMMDU/ DPUPH Nº 634/2024

À Secretaria Municipal de Governo

Ao Departamento de Apoio Técnico e Legislativo

Assunto: Memorando nº 3.6269/2024 – Requerimento nº 196/2024 – 11ª Sessão

Referente: Construção de Praça e Regularização Fundiária do "CIMIGA II – ZEIS 9"
– Bairro Centro

Prezados (as) Senhor (es)

Em resposta ao solicitado, questiona-se se há possibilidade de construção de praça pública, bem como se há processo de regularização fundiária na localidade que abrange o eixo da Rua Francisca Gomes Ribeiro de Souza (Lei nº 996, de 09/12/1999), situada no "CIMIGA II – ZEIS 9", Bairro Centro, Distrito Sede, Cajamar, SP.

Informamos que a localidade denominada CIMIGA II se encontra dentro do perímetro de Regularização Fundiária da ZEIS 9, atualmente em fase de estudos. Estes estudos, que incluem levantamento topográfico e planialtimétrico, determinarão, em momento oportuno, se há área pública disponível dentro do perímetro dessa para a instalação de equipamentos públicos, além de globalmente estar no cronograma da regularização fundiária – REURB-S.

Sem mais, subscrevemo-nos.


GEOVANA SALGUEIRO DE JESUS

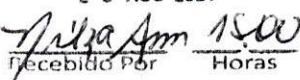
Diretoria de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais


LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

28 AGO 2024


Recebido Por 1500
Horas



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 996, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1.999.

“Redenominação de Via Pública”.

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Artigo 1º : É redenominada “**RUA FRANCISCA GOMES RIBEIRO DE SOUSA**” a rua Cimiga, Centro, Cajamar.

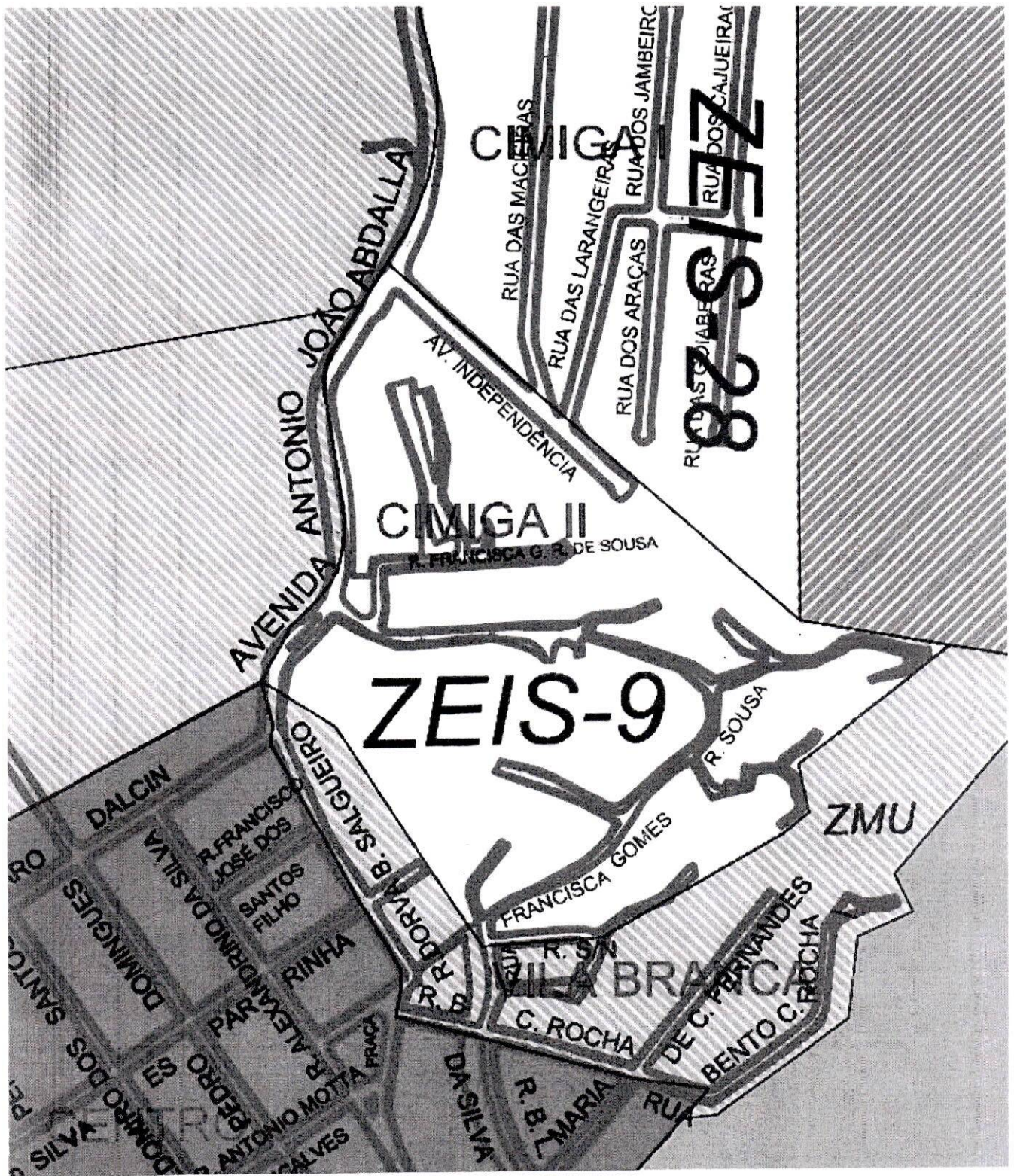
Artigo 2º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 09 de Dezembro de 1.999.


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Diretoria na data supra.


DONIZETTI APARECIDO DE LIMA
Diretor de Administração





Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 196 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
 APROVADO em discussão e votação única
 na sessão _____
 com _____ votos favoráveis
 e _____ votos contrários
 em _____/_____/20____

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Vereadora,

CLEBER CANDIDO SILVA
 PRESIDENTE

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após a deliberação do plenário, que o Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, junto à Secretaria competente da municipalidade, considerando alguns questionamentos dos moradores em relação ao bairro Cimiga II, indagamos:

1. Existe a possibilidade de construir uma área de lazer (praça) com playground na rua Francisca Gomes Ribeiro de Souza, próximo aos números 436 e 443?
2. Sobre a regularização fundiária do bairro, existe uma possibilidade de incluí-lo no programa Casa Legal, se sim, qual estudo a ser feito?

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento tendo em vista que com a criação de uma área de lazer, propiciará uma opção para que os munícipes, principalmente as crianças, possam ter seus momentos de recreação. Tendo a possibilidade da regularização fundiária, oferecerá maior proteção jurídica aos moradores, com a obtenção dos títulos de propriedade, assim como o acesso a benefícios de infraestrutura para o local, como mostram as fotos.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 27 de junho de 2.024.

Jefferson Rodrigo Oliveira Silva
 Vereador

Alexandre Dias Martins
 Lê Martins Vereador
 MDB - Movimento Democrático Brasileiro

Flávio Marques Alves
 Flávio Comajo Vereador

Luiz Fabiano Cordeiro Galvão
 Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
1760/2024

DATA / HORA
03/07/2024 11:43:11

USUÁRIO
066.XXX.XXX-62

Gabinete do Vereador Lê Martins
 Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo - Tel. (4446-6148)
 www.cajamar.sp.gov.br e-mail: lemartins@camaracajamar.sp.gov.br

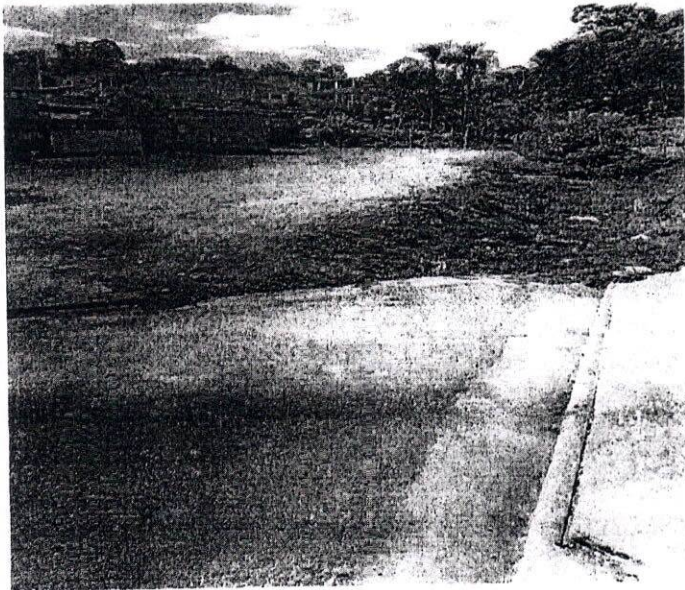
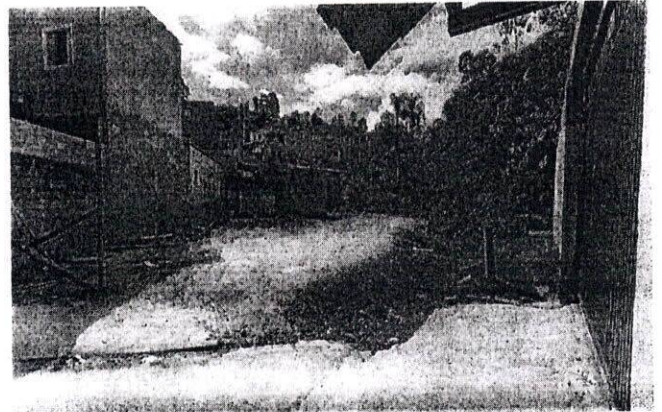
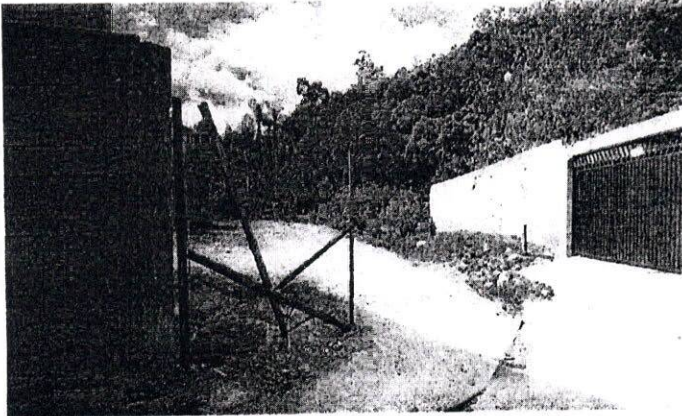
Secretaria Municipal de Gestão
 Recebido em: 23/08/24
 às 10 h 13
 Pâmela



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR



Gabinete do Vereador Lê Martins

Avenida Professor Walter Ribas de Andrade, 555 - CEP 07752-000 - Cajamar - São Paulo - Tel. (4446-6148)

www.cmucj.sp.gov.br e-mail: lemartins@camaracajamar.sp.gov.br